



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

LEI N. 1.812/2004

EMENTA ALTERA O ART 1º E O ANEXO I DA LEI N 1 499, DE 22 DE MAIO DE 2002, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE EMPREGO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE – PACS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MELKISEDEK DONADON, Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercicio regular de seu cargo, e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art 1º Ficam alterados o art 1º e o anexo I da Lei n 1 499, de 22 de maio de 2002, que passam a vigor com a seguinte redação

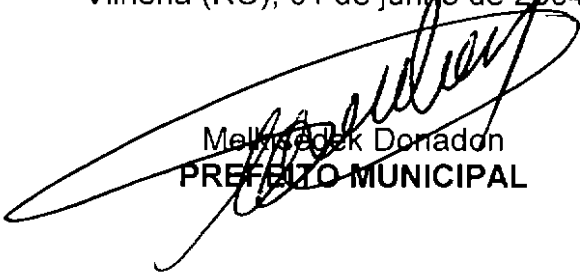
Art 1º - Fica organizado, nos termos das disposições que seguem, o Quadro e Tabela de Emprego e Salario do Agente Comunitario de Saude - PACS, com 74 (setenta e quatro) vagas, regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT

ANEXO I

EMPREGO PÚBLICO		
QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	SALÁRIO R\$
074	Agente Comunitario de Saude	260,00

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrario

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 01 de junho de 2004


Melkisedek Donadon
PREFEITO MUNICIPAL